



## MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

**PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL – LEI Nº 13.019/2014**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMDS**

### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, **TORNA PÚBLICA** a dispensa de Chamamento Público para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IJUÍ – APAE - IJUÍ**, sediada no Município de Ijuí/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 92.004.225/0001-04, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a parceria celebrada cujo objeto é ofertar uma maior qualidade no atendimento à pessoa com deficiência, por meio da execução de oficinas esportivas, além de outras atividades que fazem parte do projeto a ser desenvolvido.

Com a publicação do presente Extrato da Justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, forte no art. art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Correndo "*in albis*" o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Colaboração para o objeto ao qual se destina.

Ijuí/RS, 03 de Abril de 2024.

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**

Prefeito